



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/03/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 20/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.005724/2018-20

DOCUMENTO SEI Nº 0198296

Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - *Campus Vilhena*

A Direção Geral do IFRO - *Campus Vilhena*, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação–DEPESP, torna público o presente Edital para seleção interna de propostas sem concessão de recursos, destinado exclusivamente para institucionalização de projetos de pesquisa.

1. DOS OBJETIVOS

- a) Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO, *Campus Vilhena*;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- c) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores e a transferência de tecnologias para a sociedade;
- d) Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação para a comunidade interessada;
- e) Apresentar os resultados finais dos projetos aprovados em eventos internos, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

2. DOS PROJETOS

2.1 Serão considerados elegíveis para esse Edital, propostas inéditas de pesquisa a serem desenvolvidas ou que estejam em desenvolvimento. Não serão institucionalizados projetos que já foram finalizados.

2.2 Cada projeto poderá prever até dois pesquisadores iniciantes colaboradores da mesma ou de diferentes modalidades de ensino e um servidor colaborador. As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme **anexo A**.

2.3 Cada servidor poderá apresentar até dois projetos durante a vigência deste edital;

2.4 Os projetos que já estão em desenvolvimento no momento da submissão devem apresentar também o relatório parcial, conforme **anexo F**, independentemente do tempo decorrido até a submissão.

2.5 Os projetos selecionados em que as pesquisas não forem finalizadas, por qualquer motivo ou que deixarem de cumprir alguma etapa prevista neste edital, não serão certificados como institucionalizados.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os projetos de pesquisa com todos os seus anexos e a documentação requerida deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivo no formato PDF para o e-mail cpi.vilhena@ifro.edu.br, com cópia para depesp.vilhena@ifro.edu.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar: **Nome do Coordenador da Proposta / Edital DEPESP/2018**.

3.2 Os projetos serão recebidos a partir do lançamento deste edital até a data limite de 10 de novembro de 2018.

3.3 O Departamento de Pesquisa não se responsabiliza por projetos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

3.4. Para a inscrição das propostas, deverá ser encaminhada a seguinte documentação em formato digital:

- a) Projeto de pesquisa, conforme **Anexo B** ;
- b) Cópia de documentos pessoais do(s) participante(s): RG, CPF e, no caso de discente, comprovante de matrícula.
- c) Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos (projetos encaminhados ao CEP podem levar de

30 a 60 dias para emissão do parecer), como também Parecer do CEUA (para o caso do projeto envolver animais).

3.5. Plano de trabalho dos participantes, conforme **Anexo C**

3.6. Termo de compromisso do Professor Coordenador e do(s) aluno(s) pesquisador(es). **Anexos D e E**

3.7. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.

4.2 O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1 Para o **coordenador** do Projeto:

- a) Ser Servidor vinculado ao IFRO, *Campus* Vilhena;
- b) Em caso de não ser servidor efetivo, indicar obrigatoriamente um coordenador substituto efetivo;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Estar vinculado, preferencialmente, a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e) Divulgar os resultados da pesquisa em eventos científicos.
- f) Escolher uma das linhas de pesquisa dispostas a seguir:

Linhas de pesquisa	Objetivos
Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade	Desenvolvimento e transferência de tecnologias ambientalmente e economicamente sustentáveis.
Moradias Sustentáveis e suas Tecnologias	Avaliar como estão sendo implantados os projetos de moradias populares e a quem eles estão atendendo; Elaborar e desenvolver projetos que auxiliem a população, que reside na área de abrangência do Cone Sul, na melhoria da qualidade de moradia.
Saúde, Saneamento e Território	Investigar a relação do homem com o ambiente e os reflexos na saúde coletiva; Estudar a interface de apropriação do meio e os riscos decorrentes a propagação e manutenção de doenças (endêmicas e epidêmicas); Acompanhar a implantação dos projetos de saneamento nos municípios do Cone Sul de Rondônia (aplicação das Leis 11.445/2007 e 12.305/2010).
Leitura, Escrita e Interpretação	Esta linha de pesquisa aborda o ensino da língua materna, da leitura, da literatura e das línguas estrangeiras como modo de interpretação e apropriação de sentidos. Objetiva estudar os processos da leitura e escrita, em suas variadas formas, no ensino médio e na graduação, enfatizando tais processos como instrumento primordial para a compreensão e interpretação científica inerente a cada área do conhecimento. A linha apresenta focos de interesse nos estudos do campo da linguagem e suas diversas manifestações, tais como: a leitura literária, o ensino das línguas estrangeiras e as linguagens verbais e não-verbais como as artes visuais e plásticas.
Educação e Linguagem Matemática	Nesta linha de pesquisa discutir-se-á acerca da importância da interpretação, advinda da prática de leitura, para a compreensão matemática e disciplinas da área de exatas. Dessa forma, buscar-se-á promover a pesquisa na área da Educação Matemática e áreas afins, produzindo conhecimentos e alternativas para contribuir com o ensino e aprendizagem matemática, em todos os níveis de formação.
Formação Docente	A linha de pesquisa Formação Docente abrange estudos e pesquisas sobre a formação inicial e continuada em diferentes tempos e espaços educativos, níveis de escolarização e modalidades de ensino. Propõe-se a compreender de que forma a leitura e a interpretação de texto interfere no pensar e no fazer pedagógico, na construção, análise e sistematização de ações com vistas na formação inicial e continuada dos docentes. A linha apresenta os seguintes focos de interesse: - Formação e prática na educação básica e superior. - Relações entre a educação profissional, educação básica e ensino superior.

5.2 Para **discentes** participantes do projeto:

- a) Apresentar assiduidade escolar e interesse em estudar o tema da pesquisa;
- b) Comprometer-se a se dedicar à pesquisa por pelo menos 8 horas semanais;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Estar regularmente matriculado em algum curso do IFRO, *Campus* Vilhena.

6. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

6.1 Os pesquisadores iniciantes ou servidores colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e na inovação e danos ao patrimônio público.

6.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP.

6.3 Os discentes ou servidores desligados do projeto de pesquisa poderão ser substituídos mediante autorização do coordenador e do chefe do DEPESP.

6.4 Apenas poderão ser substituídos, por solicitação do coordenador, os discentes participantes do projeto de pesquisa que concluírem os estudos e estiverem automaticamente desligados da instituição e os servidores que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 7.1. Neste caso, os novos participantes serão certificados somente se o tempo de permanência no projeto for igual ou superior a seis meses.

7. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR

7.1 A substituição de coordenador do projeto de pesquisa somente será permitida às propostas que apresentarem a indicação de coordenador substituto, com solicitação devidamente fundamentada e apenas nos seguintes casos:

- a) for comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
- b) por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do mesmo, incluindo término de contrato de serviço temporário no IFRO;
- c) pelo mesmo se encontrar julgado e condenado criminalmente;
- d) por falecimento.

7.2 Em caso de não haver a indicação de um possível coordenador substituto ficará a cargo do DEPESP o cancelamento da pesquisa, não sendo os participantes certificados por este departamento.

8 DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados para a institucionalização os projetos de pesquisa que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com avaliação descrita no item 10. No quadro abaixo estão apresentados os itens obrigatórios que devem estar contidos no projeto, bem como suas respectivas descrições e pontuações individuais:

Item/Apresentação	Descrição	

(formulário de envio de proposta)	Título, autores (coordenador e coordenador substituto (se houver), modalidade de ensino dos discentes e link do Currículo Lattes de todos os participantes). Local de origem e de realização da pesquisa. Período de realização do projeto (Anexo A).	
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.	
Materiais e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatístico-experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa. Adequação metodológica e cronológica.	
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.	
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	
Equipe participante	Discriminar outras instituições participantes além do IFRO e os pesquisadores envolvidos, quando houver, excetuando-se os discentes, coordenadores e colaboradores.	
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	
Apêndices e anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.	
Originalidade e Relevância	Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador.	
	Total de pontos do projeto	

8.2 A elaboração dos projetos de pesquisa devem atender as orientações a seguir:

- a) O projeto poderá conter no máximo 15 páginas, excetuando os anexos e apêndices;
- b) A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda;
- c) Formatação: margens esquerda e superior » 3,0 cm; margens direita e inferior » 2,0 cm; fonte » Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre

9. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Para que seja concedida a certificação do projeto, os participantes deverão submeter semestralmente, ou quando solicitado pelo DEPESP um relatório parcial de atividades, conforme modelo no **anexo F**.

9.2. Ao final da pesquisa deverá ser submetido relatório final das atividades, conforme modelo no **anexo G**. O modelo de relatório final poderá ser substituído pelo formato de artigo científico, desde que tenha a indicação da revista a qual o artigo foi submetido para publicação, com comprovante de submissão.

9.3 O Prazo para submissão do relatório final ou artigo será de 30 dias após a execução do cronograma de cada projeto, observando a data de vigência deste edital.

9.4 Será obrigatória a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa em ao menos um dos eventos internos ao IFRO, organizados pelo DEPESP do *Campus* Vilhena, ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, que forem realizados durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

9.5 Todo(s) relatório(s) (um para cada projeto de pesquisa) deverá(ão) ser assinado(s) pelos participantes e encaminhados em arquivo no formato PDF para o e-mail: cpi.vilhena@ifro.edu.br com cópia para depespva@ifro.edu.br.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A avaliação de documentação será realizada por avaliadores externos.

10.2 A ausência de qualquer dos documentos implica na interrupção e cancelamento avaliação.

10.3 A avaliação de mérito do projeto será realizada por três avaliadores qualificados com formação e atuação na área da proposta.

10.4. O DEPESP terá um prazo de 30 dias úteis para divulgação do resultado da proposta a partir de sua submissão.

10.5 A nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 70 pontos.

10.6 Os projetos com somatório inferior a 60 pontos não serão aprovados.

10.7 Os projetos com somatório entre 60 e 69 pontos, serão remetidos ao proponente para eventual correção. Neste caso, deverão ser atendidos os prazos e critérios estabelecidos por este edital.

11. DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados ao DEPESP na forma escrita, até cinco dias úteis após divulgação do resultado, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

Atividades	Período
Lançamento do Edital	22 de março de 2018
Período de inscrição/submissão	22 de março a 10 de novembro de 2018
Análise da documentação e resultado	Até 30 dias úteis após a submissão da proposta
Recurso	Até 05 dias úteis após divulgação do resultado
Relatório parcial	Semestralmente ou quando solicitado pelo DEPESP

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação da Direção Geral do IFRO-*Campus* Vilhena.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/03/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198296** e o código CRC **9C7DE7EF**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° 001/2018/VLH - DEPESP/IFRO

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Minuta de Edital]